



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2021

PROCESSO N° 08700.003369/2020-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA KLUWER LAW INTERNATIONAL B. V.

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n° 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n° 8.884/93 e reestruturado pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pelo Portaria Cade n° 290, de 07 de junho de 2023, a Senhora **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, CPF n° 075.471.186-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, Incisos I e II; e

CONTRATADA:

KLUWER LAW INTERNATIONAL B. V, portadora do Chamber of Commerce The Hague, Registration Number 27152618, domiciliada na 2400 AH Alphen aan den Rijn, The Netherlands, telefone +31172641500/+31172641515, e-mail: david.bartolone@wolterskluwer.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. **DAVID S. BARTOLONE**, portador do passaporte americano de número 567864601, devidamente qualificado, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo n° 08700.002891/2018-91, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação do serviços de assinatura de base de dados *Kluwer Law Online* e *Kluwer Competition Law*, visando atender às demandas institucionais do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

1.2. O objeto deste instrumento é:

1.2.1. **REAJUSTAR** os valores do **Contrato n° 14/2021**, por meio do reajuste anual de preços, considerando sua Cláusula Sexta - Reajuste; nos termos do disposto no artigo 40, inciso XI; artigo 65, inciso II, alínea "d"; e artigo 65, § 8º, todos da Lei n° 8.666/93; o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União n° 23, de 1º de Abril de 2009.

1.2.2. **PRORROGAR** a vigência do **Contrato n° 14/2021** por 12 (doze) meses, considerando sua Cláusula Segunda - Vigência - contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/06/2023 a 14/06/2024**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira - Preço; e Quarta - Dotação Orçamentária; são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **14/06/2023 a 14/06/2024**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato reajustado passa de a ser de **R\$ 119.623,60 (cento e dezenove mil seiscientos e vinte e três reais e sessenta centavos)** ou **US\$ 24.081,73 (vinte e quatro mil oitenta e um dólares e setenta e três centavos)** considerando dois ciclos de reajuste acumulados, conforme o detalhamento a seguir:

Ato	Descrição	Quantidade	Taxa de Atualização	Valor Total
Formalização	Formalização do Contrato n° 14/2021	1	-	R\$ 102.396,55
Reajuste	Ciclo entre 05/2021 e 04/2022	1	12,13%	R\$ 114.818,77
Reajuste	Ciclo entre 05/2022 e 04/2023	1	4,18%	R\$ 119.623,60

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução deste Contrato ocorrerá por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no exercício de 2023, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico deverão constar da respectiva nota empenho.

Item	PTRES	Fonte	Funcional Programática	ND	Plano Interno
1	194586	1050	14.422.5015.2807.0001	3.3.90.39.01	CE999JBDADO
1	194586	1050	14.422.5015.2807.0001	3.3.90.92.39	CE999JBDADO

Notas de Empenho: 2023NE000204 e 2023NE000205

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

3.1. O presente Termo Aditivo gera efeito para o último reajuste a partir de 05/04/2023, existindo créditos retroativos devidos à contratada no valor de R\$ 12.422,22 ou US\$ 2.500,74, referente ao reajustamento do ciclo entre 05/2021 e 04/2022, que na época deveria ter atualizado a maior o valor do contrato de R\$ 102.396,55 (cento e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 114.818,77 (cento e quatorze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), o que dá origem ao direito de crédito, a ser recebido a partir de faturamento específico de parte da contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº 14/2021**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **David S. Bartolone, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Ordenadora de Despesas por Subdelegação**, em 14/06/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha**, em 14/06/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 14/06/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1246914** e o código CRC **3A6F3A54**.